



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Secretaria de Saúde**  
**Divisão de Compras e Licitações da Saúde**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/SS/2025**

**ANEXO IA – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Empresa classificada em 1º lugar deverá comprovar junto a Divisão de Compras e Licitações da Saúde, através de cópias previamente autenticadas, **a documentação abaixo relacionada:**

1. Alvará de Funcionamento ou Licença de Funcionamento, com validade em vigor, expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária.
2. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no município de São José dos Campos, devidamente atualizado e com os nomes dos profissionais indicados para atendimento do objeto.
3. Licença Sanitária vigente de acordo com os procedimentos a serem realizados, bem como licença dos equipamentos disponíveis para o atendimento (quando couber).
4. Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) dos profissionais médicos que realizarão os exames, bem como respectivo Certificado de especialização ou residência médica na área de Diagnóstico por imagem.
5. Registro da empresa e respectivo registro do diretor técnico médico no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
6. Certidão negativa de infrações éticas no CRM.

**OBSERVAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**

**Está disponível no sítio eletrônico desta Prefeitura <http://www.sjc.sp.gov.br>, termo contratual para assinatura eletrônica. O contrato será preferencialmente assinado pelo responsável designado no campo QUEM ASSINARÁ O CONTRATO do anexo do Edital.**

- 1- Para assinatura da Ata/Contrato, anexar documentos oficiais. São documentos oficiais para comprovação da identidade: Carteira de Identidade (RG); Passaporte; Carteira profissional reconhecida por lei; Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira de Habilitação (CNH); com validade 10 anos;
- 2- O sócio proprietário ou o presidente de entidade deverá comprovar, antes da assinatura, capacidade para representar a empresa ou a entidade isoladamente, mediante cadastro e envio do Contrato Social ou do Estatuto Social através do sistema Prefbook. Caso a administração seja conjunta, deverá também enviar procuração dos demais sócios /diretores delegando poderes para assinatura do contrato / ata / convênio / aditamento e outros. Todos os documentos anexados deverão estar válidos e legíveis.
- 3- Cópia de contratos, convênios, atas, aditamentos e outros, assinados a partir de 2016, deverão ser retiradas no Portal da Transparência da Prefeitura de São José dos Campos, no link: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/contratos/>.

- 4- Para solicitação de PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA, necessário o envio do pedido via e-mail para [dcls@sjc.sp.gov.br](mailto:dcls@sjc.sp.gov.br);
- 5- HAVENDO PREVISÃO NO EDITAL PARA RETIRADA DE AUTORIZAÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS junto ao gestor de contratos ou departamento de compras e de apresentação de GARANTIA CONTRATUAL (art. 96 da Lei nº 14.133/21) no ato da assinatura, o assinante deverá cumprir previamente tais exigências, cadastrando referidos documentos do sistema Prefbook antes do ato da assinatura, sob pena de não assinar o contrato/convênio/aditamento/outros, ficando a mercê da pena prevista no artigo 90, *caput*, da Lei nº 14.133/21;
- 6- ATENÇÃO, será enviado no ato da convocação para assinatura um anexo com “Manual - passo a passo”, sobre como proceder o cadastro, o envio de documentos e a assinatura digital pelo sistema Prefbook.